



**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTE  
BOLSISTA EM PROJETO DE ENSINO**

**N.º 009/2025**

## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTA DO EDITAL N.º 04/2025/DAE-PROEN – APOIO A PROJETOS DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN)**

A Técnica Administrativa em Educação do Câmpus Xanxerê, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Coordenadora do Projeto de Ensino intitulado “Saberes e Sabores: Educação Alimentar e Nutricional no IFSC Xanxerê”, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução CEPE/IFSC N.º 10, de 09 de março de 2023 e o Edital N.º 04/2025/DAE-PROEN Apoio a Projetos de Ensino em Educação Alimentar e Nutricional - EAN, realizará a **Seleção Interna de Discente Bolsista para o ano letivo de 2025**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

### **1. DA DEFINIÇÃO**

1.1 Programas e projetos de ensino: constituem-se num conjunto de atividades curriculares ou extra-curriculares, preferencialmente articulados à pesquisa e à extensão, que ampliam o processo formativo, contribuindo com a permanência e êxito e a formação integral dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.2 Projeto de ensino do tipo “**projeto**”, possuem carga horária mínima de 40 horas, objeto deste Edital, e se caracterizam por um conjunto de ações/eventos de ensino, para alcançar um objetivo preestabelecido.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	28/05/2025
Inscrições	29/05/2025 a 04/06/2025
Divulgação dos inscritos	05/06/2025
Seleção dos Bolsistas	06/06/2025 a 11/06/2025
Divulgação dos resultados	12/06/2025
Entrega dos Termos de Compromisso	Até 13/06/2025
Início das atividades	18/06 a 19/12/2025

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Será(ão) disponibilizado(s) 2 vagas de 10h para o ano letivo de 2025, conforme o quadro a seguir:



Tipo de repasse	Vagas	N.º máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor da parcela	Valor individual do repasse	Valor total do repasse
Auxílio financeiro a estudantes (10h semanais)	02	06	06 meses	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00*	R\$ 4.200,00

3.2 Caso ambas as vagas sejam preenchidas e existam mais candidatos classificados, havendo interesse de algum candidato e disponibilidade da equipe executora para orientação, podem ser admitidos discentes voluntários, desde que a colaboração seja formalizada mediante assinatura do **Termo de Voluntariado (Anexo E do Edital N.º 04/2025/DAE-PROEN)**. O arquivo editável está publicado em:

[https://docs.google.com/document/d/1\\_8-OggFLS7Emu04pVWv2Vtvp5SI3nDG2/edit?tab=t.0](https://docs.google.com/document/d/1_8-OggFLS7Emu04pVWv2Vtvp5SI3nDG2/edit?tab=t.0)

#### **4. DO PERÍODO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

4.1 O(s) bolsista(s) selecionado(s) iniciará(rão) suas atividades a partir do dia **18/06/2025**, mediante envio do **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital N.º 04/2025/DAE-PROEN)** assinado pelo bolsista e seu responsável (para menores de 21 anos) e pela coordenadora do Projeto de Ensino.

4.2 O(s) bolsista(s) atuará(ão) até a data de **19/12/2025**, exceto nos casos de desligamento.

4.3 O(s) bolsista(s) selecionado(s) receberá(ão) o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para carga horária de **10 (dez) horas semanais**.

4.4 A carga horária total das atividades do(a) bolsista será de 10 (dez) horas semanais, a serem cumpridas conforme acordado com o orientador(a).

4.5 É vedada a utilização do horário de aula do(a) bolsista para o cumprimento das atividades.

4.6 Excepcionalmente, caso haja apenas um bolsista selecionado e este tenha a disponibilidade para executar **20 (vinte) horas semanais**, poderá ser pago o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais como auxílio, perfazendo ainda um valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) de auxílio para o projeto.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste Edital (item 2.1), pelo e-mail: **cmp.xxe@ifsc.edu.br**

5.3 São requisitos para inscrição:

5.3.1 Enquadrar-se, prioritariamente, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do IFSC.



5.3.2 Dispor de carga horária para atuar no desenvolvimento do projeto de ensino.

5.3.3 Não ter sofrido sanções disciplinares.

5.3.4 Estar regularmente matriculado(a) em um dos Cursos Técnicos do Câmpus Xanxerê do IFSC durante a sua participação no projeto de ensino.

5.4 Em caso de divergências ou dúvidas no resultado das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem solicitando revisão do resultado para o e-mail **cmp.xxe@ifsc.edu.br** antes do início do período de seleção dos candidatos estipulado no cronograma deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Para a seleção serão considerados os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

	CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1	O/A estudante possui IVS (índice de vulnerabilidade social) válido? <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00. Zerar este item</i>  Fórmula para cálculo da pontuação caso haja IVS: $(1000 - IVS) / 100$	0,00	10,00	5,0
2	Participação em projetos institucionais anteriores Já participou de algum projeto de ensino, pesquisa ou extensão? <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00. Zerar este item</i>	0,00	10,00	1,0
3	Estar mais próximo da conclusão do curso. Pontuação: 1º ano 2,5 pontos; 2º ano 5 pontos; e 3º ano 10 pontos	0,00	10,00	1,0
4	Entrevista	0,00	10,00	3,0

6.2 A **entrevista com a Comissão de Seleção** será realizada em formato presencial, mediante agendamento prévio.

6.3 A entrevista terá por objetivo avaliar:

- a motivação do candidato para participar do projeto;
- as noções sobre o uso de ferramentas para elaboração de materiais gráficos (editores gráficos como Canva, Photoshop, corel draw, etc.);
- as noções sobre elaboração de documentos utilizando editores de textos, de planilhas, de apresentações e similares;
- o conhecimento básico sobre a temática;
- a disponibilidade para as atividades propostas;
- a clareza e coerência na comunicação oral.

6.3.1 Com base em ficha de avaliação padronizada, cada item da entrevista será avaliado de 0 a 10 pontos.



- 6.3.2 Será obtida a média aritmética dos itens avaliados, de forma a obter a pontuação total da entrevista.
- 6.3.3 A pontuação será atribuída por, no mínimo, dois avaliadores.
- 6.4 A **nota da entrevista terá peso 3** na nota final da seleção.
- 6.5 O não comparecimento à entrevista implicará **eliminação do candidato**.
- 6.6 A classificação final será feita a partir da conversão da pontuação de cada critério de acordo com seu peso e posterior soma dos valores convertidos, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.6.1 A nota final do critério 1 será multiplicada pelo índice de correção 0,5.
- 6.6.2 A nota final do critério 2 será multiplicada pelo índice de correção 0,1.
- 6.6.3 A nota final do critério 3 será multiplicada pelo índice de correção 0,1.
- 6.6.4 A nota final do critério 4 será multiplicada pelo índice de correção 0,3.
- 6.7 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
- menor IVS válido;
  - maior nota na entrevista;
  - candidato com maior idade.
- 6.8 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma deste Edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.
- 6.9 O resultado dos inscritos e da classificação final será divulgado no website do Câmpus, junto à chamada deste Edital, no sítio <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>
- 6.10 O candidato classificado deverá manifestar o interesse pela vaga desejada diretamente ao orientador(a) para formalizar a escolha.
- 6.11 Em caso de divergências ou dúvidas no resultado da seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem solicitando revisão do resultado para o e-mail **cmp.xxe@ifsc.edu.br** antes do início das atividades do projeto, de acordo com o estipulado no cronograma deste Edital.

## **7. DO INÍCIO DA ATIVIDADE**

7.1 O/A discente bolsista selecionado(a) deve preencher o **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital N.º04/2025/DAE-PROEN)** com todos os dados solicitados. O documento poderá ser assinado digitalmente por ambas as partes. O arquivo editável está publicado em:

<https://docs.google.com/document/d/16KdCGtYVeZhVsbLu424vn0PtMP6chEOt/edit?tab=t.0>

7.2 A entrega do Termo de Compromisso assinado é o instrumento que determina o início da contagem dos dias de atividades.

7.3 O(a) bolsista que se desligar das atividades antes da data final deverá obrigatoriamente solicitar o desligamento formal, encaminhando o **Termo de Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo F do Edital N°04/2025/DAE-PROEN)** preenchido e assinado ao orientador(a). O arquivo editável está disponível em <https://docs.google.com/document/d/159s0KjQJx1SzDIMjcYpFNzH3xFkX-Gvf/edit?tab=t.0>

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8.1 São atribuições do(a) Bolsista:

8.1.1 Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações dos(as) servidores(as) da equipe executora, especialmente do(a) coordenador(a) do projeto.

8.1.2 Informar imediatamente à coordenação do projeto de ensino situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do projeto.

8.1.3 Aceitar o termo de compromisso de discente bolsista quando houver percepção de recurso financeiro.

8.1.4 Aceitar termo de voluntariado quando não houver percepção de recurso financeiro.

8.1.5 Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta.

8.1.6 Participar das ações de divulgação e fortalecimento dos projetos de ensino do IFSC, quando convocado(a).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC N.º 10, de 09 de março de 2023 e no Edital N.º 04/2025/DAE-PROEN.

9.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail **[cmp.xxe@ifsc.edu.br](mailto:cmp.xxe@ifsc.edu.br)**

9.3 A bolsa não gera vínculo empregatício com a instituição.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão tratados pelo(a) Coordenador(a), juntamente à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC.

Xanxerê, 28 de maio de 2025.

Thays Mocellin Giacomini  
Coordenadora do Projeto

## **ANEXO A - Modelo de E-mail para Inscrição**

**Assunto do e-mail:** Inscrição para Seleção de Bolsistas para o projeto Saberes e Sabores: Educação Alimentar e Nutricional no IFSC Xanxerê

Prezada Comissão de Seleção,

Solicito minha inscrição no processo seletivo de bolsistas referente ao projeto Saberes e Sabores: Educação Alimentar e Nutricional no IFSC Xanxerê, conforme Edital.

Seguem minhas informações e respostas, conforme os critérios de seleção estabelecidos:

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ESTUDANTE**

- Nome completo:
- Curso técnico integrado:
- Telefone para contato:

### **RESPOSTAS AOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

1. Possui IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido?

- Sim IVS: \_\_\_\_\_  
 Não

\*Se SIM, autorizo a comissão a consultar meu IVS ou estou anexando o comprovante atualizado.

2. Já participou de projetos institucionais anteriores (ensino, pesquisa ou extensão)?

- Sim  Não

\*Se SIM, estou anexando os certificados ou declarações de participação.

3. Ano em que está matriculado em 2025:

- 1º ano → 2,5 pontos  
 2º ano → 5,0 pontos  
 3º ano → 10,0 pontos

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente dos critérios de classificação e das responsabilidades previstas neste Edital.

Atenciosamente,

\*Assinatura do E-mail será considerada como assinatura